



TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

ALIENAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 97.721,40 KG DE SUCATA ENTRE FERRO CHAPARIA E ALUMÍNIO , CLASSIFICADAS COMO INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO, JÁ DEVIDAMENTE CARACTERIZADO

a- especificação do produto/serviço

PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	PESO	VALOR TOTAL
SUCATA DE FERRO CHAPARIA E/ OU ALUMÍNIO	- Ferro Chaparia - Alumínio	97.721,40	

As quantidades previstas foram estimadas/ aferidas segundo o peso de cada veículo depositados nos locais de retirada das sucatas;

Dentre os materiais alienados como sucata de ferro chaparia e Alumínio podem compreender veículos, motocicletas e carrocerias devidamente baixadas nos órgãos de fiscalização, e que obrigatoriamente deverão ser retirados pelo arrematante, até o limite peso estimado no objeto;

Seguem anexas fotos dos materiais submetidos a alienação

b- locais de entrega e regras para recebimentos

1. Após o pagamento, o arrematante deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio- Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos (Rua Anhanguera, 1155 – Morumbi), munido de seu comprovante, ocasião em que a Administração entregará a Autorização para retirada dos bens.

2. Para retirada dos bens, o arrematante deverá agendar previamente data e horário n Serviço de Inventário Patrimonial, por meio do telefone (18) 3643-6201.

3. Por ocasião da retirada dos bens, o servidor Adelmo da Silva, Chefe do Serviço de Inventário Patrimonial, ou outro servidor por ele indicado, acompanhará o arrematante, para inclusive fiscalizar a pesagem, servindo como gestor e controlador das pesagens;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000009

4. A pesagem dos bens ficará sob responsabilidade do arrematante, devendo providenciar a balança para tanto.
5. O arrematante terá até 07 (sete) dias úteis, após efetuar o pagamento, para retirada dos bens arrematados.
6. Na aferição final do peso, constatada a diferença a maior na retirada dos bens, essa diferença deverá ser recolhida pelo arrematante.
 - 6.1: O arrematante poderá comparecer na Secretaria de Planejamento e Finanças (Rua Oswaldo Cruz, 146 – Centro) para retirar a guia e efetuar, de imediato, o devido recolhimento.
7. Na aferição final do peso se constatar a diferença a menor, em detrimento daquela prevista no Edital, o Serviço de Inventário Patrimonial, por meio do gestor e controlador das pesagens, oficiará a Secretaria de Planejamento e Finanças para devolver ao arrematante a diferença recolhida a mais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo o arrematante indicar dados bancário em seu nome, para depósito.
8. Todos os materiais classificados como inservíveis deverão ser pagos e retirados pelo arrematante, deste termo de referência;
9. Ficarão por conta do arrematante todas as despesas incidentes sobre a retirada e transferência do bem, e outras que porventura sobrevierem.

c- especificação da garantia exigida

Não se aplica.

d- vistoria dos bens

1. Os bens, objeto do leilão, encontram-se à disposição dos interessados, no almoxarifado da Secretaria de Serviços Públicos localizada à Rua Roberto Clark, 672; no Setor Fábrica de Artefatos de Cimento, na Rua Bom Jesus, 04, Cidade Jardim e no Setor de Usina de Asfalto sito à Rua João Fernandes Marques, s/n – Flamengo, todos nesta cidade de Birigui-SP. Os interessados deverão agendar Vistoria no Serviço de Inventário Patrimonial, por meio do telefone (18) 3643-6201, no horário das 07:30, às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, não podendo os mesmos serem removidos para testes e averiguações, não admitindo também a colocação dos bens em funcionamento ou desmontá-los.
2. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, pelo maior valor por lote ofertado, devendo este ser igual ou maior que o valor avaliado, visando a obtenção de maior rentabilidade da arrematação, bem como pressupondo conhecidos e aceitos pelos licitantes, na data da realização do leilão, não sendo aceita reclamações posteriores.



02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de desocupação do local onde são depositados as sucatas geradas pela Prefeitura, necessário a adoção do processo regular de leilão para alienação desdes, conforme regulamenta a matéria.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dos Levantamentos feitos em nível de estudos, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que assim determina a Lei de Licitações, nos termos do artigo 6º, XL, c.c. 76, II.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deve ser executado na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos.

Caberá a arrematante providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada e gerida pelos senhores:

-Adelmo da Silva – Chefe de Serviço de Inventário Patrimonial – Matr. 53.804, denominado Gestor do Contrato.

-Marcos Paulo Costa de Souza – Oficial Administrativo – Matr. 61974, denominado Fiscal do Contrato.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

1. A medição ocorrerá por quilograma, conforme quantidade estimada do item 1, cuja pesagem deverá ser providenciada às expensas da arrematante, supervisionada pelo gestor da contratação;

2. Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento em até 03 (três) dias úteis após a homologação do processo;

2.1 pagamento ocorrerá através da guia de recolhimento que será emitida e entregue ao arrematante vencedor, via e-mail.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000010

3. Verificado no momento da retirada dos materiais pesagem superiores ao estimado no presente, a arrematante deverá recolher o valor da diferença e apresentar comprovação de pagamento no Serviço de Inventário Patrimonial, não o impedindo de retirar o excedente, condicionando-o a assinatura de Declaração de Comprometimento de Recolhimento de Valor Excedente, conforme modelo anexo.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Deverá ser declarado vencedor o arrematante que ofertar o maior lance por lote

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo em fase de levantamento de valores

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não se aplica.

Birigui-SP, 29 de Janeiro de 2.026.


HILÁRIO ZERLOTI
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Hilário Zerloti
Matrícula 54.417
CPF 557.367.858-20
Secretário de Serviços Públicos